



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 16/2026 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 08 de outubro de 2026.

EDITAL PROEN 27/2026 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
RETIFICAÇÃO 01/2026

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS, SERVIÇO DE APOIO E DE PORTARIA	
Atividades	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	08/10/2026
Período de inscrições e de envio da documentação , conforme item 3 deste Edital, pelo https://ingresso.ifrs.edu.br/prematricula/	09/10 a 25/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar de Homologados	27/10/2026
Prazo para recurso contra a Lista de Resultado Preliminar de Homologados	28 e 29/10/2026
Publicação do Resultado Final de Homologados e de resposta a recursos	04/11/2026
Publicação da Classificação Preliminar de Inscritos e da convocação para realização de sorteio público (em caso de existir número maior de candidatos homologados em relação a vagas estimadas no item 1.5 do Edital)	09/11/2026
Realização do sorteio público pelo IFRS	12/11/2026
Publicação da Classificação Final de Inscritos, conforme sorteio e de acordo com as vagas estimadas	18/11/2026
Realização do treinamento aos fiscais classificados	Será informado pelo <i>Campus</i> em que o fiscal irá atuar.
Data e Horário de comparecimento dos fiscais para a aplicação de prova	06/12/2026 – Turno Manhã: 7h Turno Tarde: 12h30min
Realização do Pagamento aos Prestadores de Serviços	Em até 40 dias consecutivos após a aplicação da prova

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, ficará responsável pelo pagamento das pessoas que prestarem serviços, selecionadas neste Processo Seletivo.

1. DO PÚBLICO ALVO, VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever para participar do sorteio e concorrer às vagas previstas neste Edital, os membros da comunidade acadêmica pertencentes a uma das categorias relacionadas a seguir e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas abaixo:

1.1.1. Para atuar como fiscal, o candidato deve ser:

a) Servidor, Docente, Técnico Administrativo, Professor Substituto ou Temporário do Instituto Federal do Rio Grande do Sul; Servidor de escola locada ou cedida;

b) Aluno do IFRS.

- A Previsão estimada de contratação de Fiscais está especificada no subitem 1.5 deste Edital.

1.1.2. Para atuar no Serviço de Apoio (Limpeza), o candidato deve ser:

a) Servidor terceirizado que trabalhe nessa função no *Campus* onde irá se inscrever para trabalhar.

- A Previsão estimada de contratação para Serviço de apoio (Limpeza) está especificada subitem 1.5 deste Edital.

1.1.3. Para atuar no Serviço de Apoio (Portaria), o candidato deve ser:

a) Servidor terceirizado ou do quadro do IFRS que trabalhe nessa função no *Campus* para o qual irá se inscrever para trabalhar.

- A Previsão estimada de contratação para Serviço de apoio (Portaria) está especificada subitem 1.5 deste Edital.

1.2 Não poderão atuar como **fiscais** no Processo Seletivo pessoa:

a) que estiver inscrita como candidato no Processo Seletivo de Ingresso de Alunos 2027/1 do IFRS;

b) menor de 18 anos na data do serviço eventual;

c) que não possua o ensino médio completo;

d) que não atenda algum dos requisitos deste Edital.

1.3 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de:

a) empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência **ou** cujo contrato tenha se encerrado há **180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;

b) candidato com vínculo de bolsista ativo **ou** encerrado há menos de **90 (noventa) dias** na FAURGS;

c) candidato que tenha recebido 3 (três) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de **12 (doze)** meses.

1.4 Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ocorrerão por conta dos candidatos, eximindo-se o IFRS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.5 DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS PREVISTAS

<i>Campus</i>		<i>Fiscais Turno Manhã</i>	<i>Fiscais Turno Tarde</i>	<i>Limpeza</i>	<i>Portaria</i>
01	Alvorada	0	6	1	1
02	Bento Gonçalves	28	23	2	1
03	Canoas	45	20	0	0
04	Caxias do Sul	26	14	3	1
05	Erechim	15	14	2	1
06	Farroupilha	18	18	2	1
07	Feliz	17	11	1	1
08	Ibirubá	18	12	1	1
09	Osório	32	15	2	1
10	Porto Alegre	35	20	3	1
11	Restinga	32	14	3	1
12	Rio Grande	40	26	3	1
13	Rolante	15	6	1	1
14	Sertão	34	16	2	1
15	Vacaria	13	9	1	1
16	Veranópolis	11	7	1	1

17	Viamão	0	9	1	1
18	Zona Norte	5	25	0	0

Observação: as vagas informadas no quadro 1.5 são uma previsão. O IFRS se reserva o direito de chamar um quantitativo maior ou menor devido ao número final de candidatos inscritos homologados para a realização das provas e da realidade de estrutura física de cada local de prova.

2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **09/10 a 25/10/2026**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo site <https://ingresso.ifrs.edu.br/prematricula/>

2.2 As publicações referentes ao presente Edital constarão no site <https://ifrs.edu.br/>

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3 DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 No período previsto no subitem 2.1 deste Edital, o candidato deverá prosseguir conforme os subitens a seguir:

3.2 Os documentos que deverão ser obrigatórios anexados a inscrição são:

a) **RG** (serão aceitos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho contendo o nº do RG ou carteira de identificação profissional);

b) **Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado e regular**, emitido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

c) **Comprovante de cadastro no PIS**, que pode ser solicitado em uma agência da Caixa Econômica Federal ou emitido pelo aplicativo “Caixa Trabalhador” ou pelo “Meu INSS”;

d) **Comprovante bancário** contendo o nº do banco, da agência e da conta (serão aceitos: cópias do cartão do banco, de folha de cheque ou cabeçalho de extrato de conta, *print* tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível) - **observar item 10.3 deste edital – sobre contas não aceitas**);

e) **Comprovante residencial completo com CEP** (serão aceitos: contas de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito);

f) **Comprovante de vínculo para Servidores do IFRS** (efetivo, substituto ou terceirizado):

f1) **Último contracheque**, OU;

f2) **Declaração constando que é Professor ou Servidor da escola**, emitida em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura do responsável pela escola, OU;

f3) **Comprovante de vínculo com a empresa que presta serviço ao Campus** onde pretende atuar no dia da prova.

g) **Comprovante de vínculo para Servidores de escolas locadas ou cedidas**: declaração confirmando o vínculo e a função que desempenha no local, contendo o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

h) **Comprovante de vínculo para alunos do IFRS**: Comprovante de matrícula do semestre corrente.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, conferir seus dados e confirmar a anexação de TODA documentação, em formato JPG, JPEG ou PDF de forma legível, e que os arquivos **não estejam corrompidos ou protegidos por senha, sob pena de desclassificação.**

3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos enviados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4 FASE RECURSAL

4.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá se manifestar através do e-mail da Coppid do campus (ex. coppid@alvorada.ifrs.edu.br) para registrar essa intenção, no período de 28 a 29/10/2026.

4.2 Os recursos interpostos deverão obedecer ao estabelecido neste Edital e serem enviados eletronicamente (via e-mail).

4.3 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 4.1 deste Edital.

4.4 Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação ou que não contiverem identificação de candidato no arrazoado.

5 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DO SORTEIO

5.1 O Resultado Final de Homologados será divulgado em **04/11/2026**. As Listas de Classificação Preliminar de Inscritos e da convocação para realização de sorteio público (caso a quantidade de candidatos homologados seja maior que a quantidade de vagas disponibilizadas), serão divulgadas em **09/11/2026**, no site <https://ifrs.edu.br/>.

6 DO JULGAMENTO/SORTEIO

6.1 Caso a quantidade de candidatos homologados para cada *Campus* seja maior que a quantidade de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio público. O sorteio público será **realizado em 12/11/2026.**

6.2 As **vagas para Fiscal** serão distribuídas da seguinte maneira:

1º. Para Servidores do IFRS - Docentes ou Técnicos Administrativos, Professores Substitutos do IFRS e Servidores das escolas locadas ou cedidas (Item 1.1.1 (a) do Edital), de acordo com cada *Campus* e, **caso não sejam preenchidas todas as vagas;**

2º. Para Alunos do IFRS.

6.3 Os candidatos, ao se inscreverem, devem estar disponíveis para atuar como fiscal nos dois turnos, não sendo possível optar por apenas um turno, exceto nos campi Alvorada, Porto Alegre e Viamão que tem provas somente no turno da tarde.

6.3.1 Nos campi que tem aplicação de prova nos dois turnos, quando necessário, a distribuição das vagas por turno será definida através de sorteio.

6.3.2 Será realizado sorteio conforme distribuição de vagas (subitem 6.2) para atender o total de fiscais necessários para o turno que tiver maior quantidade de vagas para fiscais. Os melhores classificados no sorteio estarão **automaticamente** selecionados para trabalhar no outro turno (aquele com número menor de vagas para atuação) até completar o preenchimento das vagas. Os demais ficarão como suplentes.

6.4 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos. O sorteio será realizado por cargo (fiscal, limpeza ou portaria) e a distribuição das vagas será por Campus para o qual o candidato se inscreveu, considerando a **ordem do sorteio**, contendo os classificados e suplentes.

Observação: O candidato classificado para trabalhar que no dia determinado da aplicação de prova não puder comparecer ao local designado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. O IFRS poderá, se necessário, convocar o próximo candidato da lista de sorteados, respeitando a sequência da ordem de sorteio de classificação dos candidatos homologados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação Final de Inscritos, será divulgada, no *site* do IFRS em **18/11/2026**.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

8.1 Fiscal: Fiscalizar e Supervisionar a aplicação de prova conforme informações do Manual de Fiscal a ser entregue no treinamento. Recepcionar e orientar o candidato a dirigir-se à sala que lhe foi designada, bem como realizar a identificação do candidato. Distribuir e ser responsável pelos materiais de prova (envelopes de provas, listas de presença, folha óptica, crachás e canetas) até o final da aplicação, para entregá-los à coordenação de prédio do **IFRS**. Responder e zelar pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

Não será permitido aos fiscais utilizarem seus celulares durante a prova, a não ser para comunicação com a coordenação ou para controle do tempo. Os fiscais volantes deverão acompanhar os candidatos até a porta do banheiro, bebedouros e sala de amamentação, se for o caso.

8.2 Serviço de Apoio (Limpeza): Apoiar o serviço no prédio, a organização e a limpeza das salas de prova, dos banheiros e corredores, de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

8.3 Serviço de Apoio (Portaria): Apoiar o serviço no prédio, o controle de portaria e os acessos dos prédios, de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

9 DO TREINAMENTO

9.1 O IFRS fará contato com os candidatos sorteados, *por e-mail* ou telefone, para comunicar as orientações sobre o treinamento obrigatório.

9.2 A participação dos fiscais no treinamento é obrigatória. Cada *Campus* realizará contato com os fiscais classificados para informar a data, local e horário do treinamento.

9.3 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A FAURGS realizará o pagamento no prazo de até 40 (quarenta) dias após a aplicação das provas.

O valor **BRUTO** a ser pago será conforme segue:

- Para Fiscais - Turno Manhã R\$ 170,00

- Para Fiscais - Turno Tarde R\$ 210,00

- Para Serviço de Apoio (Limpeza) – R\$ 380,00 (dois turnos) e R\$ 200,00 (só turno da tarde)

- Para Serviço de Apoio (Portaria) – R\$ 380,00 (dois turnos) e R\$ 200,00 (só turno da tarde)

Apenas os campi Alvorada e Viamão terão provas só no turno da tarde. Nos demais locais o colaborador selecionado (Limpeza ou Portaria) deverá trabalhar nos dois turnos.

Observação: Do valor a ser pago será **DESCONTADO** alíquota de **11% referente ao INSS**.

10.2 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3 NÃO SERÃO ACEITAS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- a) Conta salário;
- b) Conta poupança (exceto da Caixa Econômica Federal);
- c) Conta fácil;
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta;
- f) Conta de Pessoa Jurídica.

OBSERVAÇÃO: Será automaticamente **desclassificado** o candidato que informar uma das contas constantes neste subitem.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os fiscais que atuarem no Processo Seletivo 2027/1 passarão por avaliação de desempenho realizada pela Coordenação do Campus onde atuarem.

11.2 A avaliação levará em conta a pontualidade, responsabilidade e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Candidato, bem como orientações dadas pela Coordenação.

11.3 O fiscal que tiver avaliação negativa poderá ser impedido de trabalhar nos próximos Processos Seletivos do IFRS.

11.4 Também poderá ser excluído dos próximos Processos Seletivos do IFRS o fiscal sorteado /selecionado que não comparecer no local de atuação sem justificar seu não comparecimento.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto **IFRS/Prestação de Serviços**.

12.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

12.3 As condições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos relativos a este processo, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- a) no site <https://ifrs.edu.br/>;
- b) em cada um dos campi participante do Processo Seletivo.

12.4 O candidato, em hipótese alguma, **poderá alterar o teor dos documentos apresentados ou**, ainda, anexar a eles outras informações que modifiquem os seus termos originais, salvo documento de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigências desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

12.5 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

12.6 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.7 Se necessário, poderá ser consultado nos *sites* oficiais as certidões exigidas neste Edital.

12.8 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências deste Edital serão desclassificados.

12.9 O IFRS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

12.10 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o IFRS e a FAURGS a realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza o IFRS e a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara seu expresse consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso o IFRS e a FAURGS, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- o IFRS e a FAURGS ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

12.11 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.005938/2026-57

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **49a672d77a**